



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

A cobrança anual do imposto de circulação decorre nos meses de Janeiro a Março. Os proprietários têm de pagar o referido imposto e de afixar o dístico respectivo em lugar visível do veículo, ao abrigo dos artigos 8.º e 13.º da Lei n.º16/96/M - Imposto de circulação. Vivemos na era da electrónica dos dados e o Governo tem-se empenhado na promoção do governo electrónico, pelo que as referidas disposições estão manifestamente desactualizadas. A afixação do dístico, de acordo com a lei, implica gastar imenso erário público, para além de constituir um incómodo para os cidadãos.

Os serviços competentes já conseguem executar e verificar o cumprimento da lei em relação ao pagamento do imposto de circulação de forma electrónica, por isso não é necessário recorrer à verificação visual da existência do referido dístico. De acordo com os dados estatísticos, até Outubro do ano passado, os serviços competentes verificaram que 1327 veículos não tinham afixado o dístico, tendo-lhes sido aplicadas as respectivas multas, no entanto, os proprietários não necessitam de recorrer à afixação do dístico para comprovar o pagamento do referido imposto, os serviços responsáveis podem efectuar a devida inspecção e aplicar a lei através de dispositivos electrónicos, bem como saber perfeitamente quais são os veículos que ainda não pagaram o imposto de circulação, e têm meios para proceder à respectiva cobrança. Podemos concluir que a utilidade da afixação do dístico é limitada, trata-se apenas duma mera formalidade para

1/3

IE-2020-04-29 Lam Lon Wai (P) LML-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cumprimento da lei, por isso, é só burocracia.

No relatório das LAG do novo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, refere-se várias vezes o desenvolvimento da cidade inteligente, portanto, se for possível facilitar a vida da população através de meios electrónicos, cancelando a afixação do dístico, o Governo deixa de precisar de gastar erário público com o tratamento desta formalidade administrativa, os cidadãos também não precisam de imprimir, levantar e afixar o dístico, e as autoridades só necessitam de proceder à fiscalização através de meios electrónicos, portanto, será uma medida benéfica para todos. Actualmente, os veículos de Hong Kong que entram em Macau só têm uma matrícula e são reconhecidos por via electrónica, não sendo necessário afixar mais uma matrícula nem documentos comprovativos, por isso Macau já tem condições para implementar a medida de isenção de afixação do dístico.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com o desenvolvimento dos serviços electrónicos e a interconexão de dados, a construção de um governo electrónico é uma medida conveniente e favorável para os cidadãos. A identificação das matrículas por meios electrónicos pode muito bem substituir a afixação do dístico em causa, portanto, neste momento, o obstáculo reside apenas na lei. Com vista a promover o desenvolvimento da cidade inteligente e concretizar os trabalhos do governo electrónico, o Governo vai rever a lei sobre a afixação do referido dístico?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Segundo afirmações recentes do Secretário Lei Wai Nong, o efeito efectivo dos documentos e licenças em papel tem diminuído, pois actualmente já não é necessário, em muitas situações, apresentar provas do pagamento de impostos e comprovar a validade de documentos, porque todas essas informações podem ser encontradas nas bases de dados electrónicas. A inspecção e a certificação desses documentos podem ser efectuadas a qualquer momento através de dispositivos electrónicos, mas como o cancelamento da afixação do dístico não é só um problema legal, é também um problema técnico, há que ponderá-los ao mesmo tempo. Gostaria de colocar as seguintes questões à Direcção dos Serviços de Finanças, à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e ao Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública: tecnicamente, é viável o cancelamento da afixação do dístico do imposto de circulação? Quais são os problemas técnicos que precisam de ser resolvidos?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Lam Lon Wai

29 de Abril de 2020